

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis  
Natal-RN, CEP 59012-300  
- <http://huol.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23526.010070/2018-80

Unidade Gestora: [Setor de Infraestrutura]

**TERMO ADITIVO Nº 1 PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 15/2017, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN/EBSERH) E A ELEVADORES MASTER LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) – FILIAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**, no Estado do Rio Grande do Norte, município de Natal, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 620, Petrópolis, nesta cidade de Natal/RN, CEP: 59.012-300, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.437/0007-39, neste ato representada pelo Superintendente **STENIO GOMES DA SILVEIRA**, brasileiro(a), portador do RG nº 164371 SSP/PB, inscrito no C.P.F nº 074.141.294-20, nomeado por Portaria nº 81, de 23 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 18, terça-feira, 27 de janeiro de 2015, e por seu Gerente de Atenção à Saúde, **ALDAIR DE SOUZA PAIVA**, brasileiro, portador do RG nº 538.248 e CPF nº 315.289.104-00, nomeado pela Portaria 725, de 15/07/2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 108 no dia 20/07/2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

**CONTRATADA: Elevadores Master Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.193.254/0001-61, localizada à rua Jacaúna, nº 01-E, bairro Lagoa Seca, na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no CEP nº 59.022-360, Telefone (84) 3211-1087 / 3312-1615, E-mail: atendimento@elevadoresmaster.com.br, hyundaimaster.rn@gmail.com neste ato representada por seu DIRETOR, Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO**, portador do RG nº 251371 SSP/RN e inscrito no CPF nº 107.934.884-00.

**Pregão Eletrônico nº 52/2016**, Processo Administrativo nº **23526.004091/2016-02**, Processo

**SEI 23526.010070/2018-80**, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – MPOG / SLTI, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas;

**Considerando**, ainda, o constante e decidido no Processo Administrativo nº 23526.003524/2018-66, que tem por fundamento legal, dentre outros dispositivos o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O Termo Aditivo tem como objeto reajustar e prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 15/2017, para dar continuidade à **prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em elevadores**, por um período de 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência do presente aditamento fica sujeita à condição resolutiva consubstanciada no encerramento de novo processo licitatório, para contratação do mesmo serviço objeto dessa avença.



2.3. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a CONTRATANTE deverá optar pela rescisão unilateral do Contrato, mediante denúncia notificada à CONTRATADA, sem que caiba qualquer indenização a esta parte, ressalvada a sua justa remuneração pela prestação dos serviços.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato e Termos Aditivos subsequentes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global **conforme percentual apurado para mês de JUNHO que chega a 7,78% (sete virgula setenta e oito por cento), passando o contrato a vigor com a importância de R\$ 48.447,11 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**, em conformidade com os serviços efetivamente executados, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, apresentada pela CONTRATADA.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta renovação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, previstos no Programa de Trabalho 109660, Fonte de Recursos 6153000300, Natureza da Despesa 339039.

4.2. As dotações orçamentárias para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, de acordo com os termos do § 4º, art. 30 da IN n.º 02/2008 – MPOG/SLTI.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

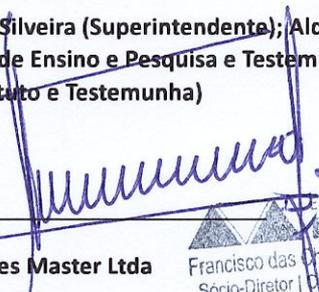
5.2. As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, bem como nos aditivos que o sucederam, independentemente de transcrição, passando a integrá-lo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Segue em Assinatura Digital: **Stenio Gomes da Silveira (Superintendente); Aldair de Souza Paiva (Gerente de Atenção à Saúde); Irami Araújo Filho (Gerente de Ensino e Pesquisa e Testemunha); João Carlos do Nascimento Almeida Filho (Gerente Administrativo - substituto e Testemunha)**

  
Elevadores Master Ltda  
Francisco das Chagas e Sousa Filho  
Sócio-Diretor | CPF: 107.934.804-00  
FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO

Testemunha da Empresa:

ANDRÉ LOPES CÉSAR 

CPF: 054.625.954-50 RG 1.763.055



Documento assinado eletronicamente por **Aldair De Sousa Paiva, Gerente**, em 01/08/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Gomes da Silveira, Superintendente**, em 01/08/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Do Nascimento Almeida Filho, Gerente, Substituto(a)**, em 01/08/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Irami Araujo Filho, Gerente**, em 02/08/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0166053** e o código CRC **14312391**.

Referência: Processo nº 23526.010070/2018-80 SEI nº 0166053